

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 814, de 26 de março de 2008.

Aprova a reformulação no Projeto Pedagógico do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 027, de 21 de novembro de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 771, de 10 de dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 027, de 21 de novembro de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 771, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DO/MS Nº 7117, de 20 de dezembro de 2007, p. 35.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 027, de 21 de novembro de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 771, de 10 de dezembro de 2007.

Dourados, 26 de março de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS